



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 082/15 – CEDECONDH
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

Inclui art. 30-A na Lei nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, determinando que os veículos utilizados no Serviço Público de Transporte Individual por Táxi contenham placa informando, em braile, os números de seu prefixo e de sua placa, bem como os nomes de seu permissionário e, se houver, de seus condutores auxiliares.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, e a Emenda nº 02, de autoria do vereador Guilherme Socias Villela.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, informa que a matéria se insere no âmbito de competência deste Legislativo Municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 8 e 9, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01, apresentando a Emenda nº 02.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 13, 14 e 15, manifestou-se pela aprovação do Projeto, e das Emendas nºs 01 e 02.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 21, manifestou-se pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fls. 24 e 25, manifestou-se pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.



PARECER Nº 082/15 – CEDECONDH

É o breve relatório.

Na análise desta Comissão, seguindo o mesmo entendimento da douta Procuradoria desta Casa, da CCJ, da Cefor, da Cuthab e da CECE, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2015.

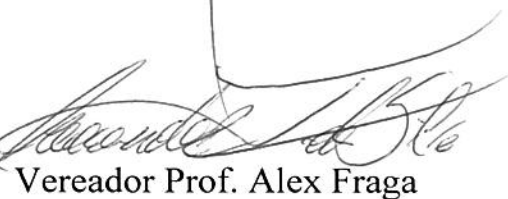

Vereador Paulinho Motorista,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25-08-2015.


Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta


Vereadora Mônica Leal


Vereador Alberto Kopitke – Vice-Presidente


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereador João Bosco Vaz